



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal de Caculé, derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício e suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos e;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **AMANDA KELLY LIMA CARINHANHA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Caculé/Ba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caculé/Ba, 02 de Janeiro de 2024.

Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente

Praça Deoclides Cardoso, nº 580, São Cristovão – Caculé – Ba – CEP: 46.300-000
E-mail: camaradecacule@gmail.com - Fone: (77) 3455-2588

